



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

050

P A R E C E R
TC-001625/026/97

Município: Barueri.
Exercício: 1996.
Prefeito: Rubens Furlan.
Substituto Legal: Wagih Salles Nemer.
Presidente da Câmara: João Amâncio da Conceição.
Substituto Legal: Cleuso de Oliveira.
Componentes da Mesa da Câmara: Nilton Humberto Melão (1º Secretário) e Maria de Lourdes Evangelista Avelino (2º Secretário) .
Instrução por: GDF-2 - DSF-II.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

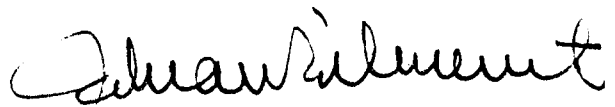
ACORDA a Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 29 de setembro de 1998, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Relator, Eduardo Bittencourt Carvalho, Presidente e Fulvio Julião Biazzini, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer favorável às contas da Prefeitura e Mesa da Câmara, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Registrrou, ainda, a obediência aos ditames constitucionais relativos ao ensino (25,15%) e aos gastos com pessoal (37,50%), bem como lícito tenha se mostrado o pagamento dos valores devidos a título de remuneração aos Agentes Políticos do Executivo.

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópias, independentemente de requerimento, na Secretaria Diretoria Geral, nos termos da Ordem de Serviço n.º 2/95.

Publique-se.

São Paulo, 5 de outubro de 1998.


EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO

PRESIDENTE


RENATO MARTINS COSTA

RELATOR

PUBLICADO NA ÍNTEGRA
no D.O.E. de 21 OUT 1998
SDG-3

p. 22